

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR-ADJUNTO

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E
COORDENADOR-ADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado em 04 de agosto de 2021 e instituída pela Portaria N° 52 de 16 de agosto de 2021 para coordenar o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador-adjunto do curso. A consulta realizar-se-á de acordo com o Regimento do Centro de Engenharias, Regimento do Colegiado do Curso, e deliberações do Colegiado na reunião do dia 01 de setembro de 2021.

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através de inserção de formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e assinado pelos candidatos no processo SEI 23110.027786/2021-01 entre às 08h00min do dia 03 de setembro de 2021 e às 12h00min do dia 09 de setembro de 2021.

Para Coordenador e Coordenador-adjunto, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato(a) a Coordenador(a) e por um candidato(a) a Coordenador(a)-adjunto(a).

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 09 de setembro de 2021, a partir das 16h00min no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/producao/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia 13 de setembro de 2021 às 18h00min pela inserção de documento no processo SEI 23110.027786/2021-01.

3. Da data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada no período compreendido entre às 08h00min do dia 21 de setembro de 2021 e às 17h00min do dia 23 de setembro de 2021, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O

eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine virtual de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação.

Os servidores receberão o link através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no Cobalto. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 22 de setembro de 2021 às 12h00min para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, com o apoio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

Os(as) candidatos(as) para serem considerados(as) elegíveis deverão:

- a) Ser pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias; e
- b) Ter ministrado disciplinas regularmente no curso de Engenharia de Produção em pelo menos um semestre, no período compreendido pelos semestres de 2020/1a, 2020/1b, 2020/2 e 2021/1.

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Docentes ativos permanentes que ministraram disciplinas para o Curso de Engenharia de Produção em pelo menos um dos últimos três semestres, incluindo o semestre corrente (2020/1a, 2020/1b, 2020/2 e 2021/1).;
- b) Discentes vinculados ao Curso de Engenharia de Produção, no semestre 2021/1;
- c) Servidores(as) técnico(as)-administrativos(as) ativo(as) permanentes diretamente vinculados(as) ao Curso de Engenharia de Produção.

Na data de divulgação deste Edital será disponibilizada uma lista contendo os nomes de todos os eleitores das categorias docente, discente e servidor técnico-administrativo. O Eleitor terá até às 12h00min do dia 03 de setembro de 2021

para indicar problemas com a lista de eleitores através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com).

Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 23 de setembro de 2021, logo após o término da consulta à comunidade, com o auxílio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG).

Obs.: A totalização dos votos da consulta obedecerá a uma ponderação, cabendo o peso de 70% (setenta por cento) para os Docentes e Técnicos Administrativos e 30% (trinta por cento) para os Discentes.

7. Das atribuições da comissão eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração com auxílio do CNA/CENG;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta e da apuração ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com), com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia de Produção.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- Publicação do Edital e Listas de eleitores até às 12h00min do dia 02 de setembro de 2021;

- Prazo para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail do Colegiado do Curso (engepro.ufpel@gmail.com) até às 12h00min do dia 03 de setembro de 2021.
- Inscrições dos candidatos, das 09h00min do dia 03 de setembro de 2021 às 12h00min do dia 09 de setembro de 2021;
- Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 16h00min do dia 09 de setembro de 2021;
- Interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa, até às 18h00min do dia 13 de setembro de 2021;
- Consulta à comunidade, iniciando às 08h00min do dia 21 de setembro de 2021 e finalizando às 17h00min do dia 23 de setembro de 2021;
- Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação até 12h00min do dia 22 de setembro de 2021;
- Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;
- Divulgação oficial dos resultados até às 18h00min do dia 27 de setembro de 2021.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia de Produção é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 01 de setembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Comissão Eleitoral

Prof. Walter Ruben Iriondo Otero
(Presidente)

Prof. Luis Antonio dos Santos Franz

Prof^a. Renata Heidtmann Benvenuti

Acad. Sílvia Vieira de Melo Júnior

Prof. Alejandro Rodriguez Martins

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.